

PUBLICADO (A) NO JORNAL
Nº 137 de 18 de 10 de 74

DECRETO Nº 1.777/74

de 09 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1688, de 06 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito de Cr\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

1102 - 3120.02 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	5.000,00
1604-A-3140.05 - <u>Encargos Diversos</u> - Judicial - Governo e Administração Geral	17.000,00
3302 - 3120.67 - <u>Material de Consumo</u> - Educação e Cultura	20.000,00
3303 - 3130.67 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Educação e Cultura	30.000,00
3304 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	50.000,00
3307 - 4130.67 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura	20.000,00
3801 - 3210.83 - <u>Subvenções Sociais</u> - Bem Estar Social	60.000,00
4402 - 3120.95 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4304-6-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Fundo de Vale - Serviços Urbanos	222.000,00
---	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de outubro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terexina dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete